



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 1 de março de 2023

Ano X - Edição nº 00282 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5989C566D93E87A9728F1FAB8D473637

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 010 DE 01 DE MARÇO DE 2023.
- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 2023.

Câmara Municipal de Central

Portaria

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PORTARIA 009 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Senhor **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA** do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Central e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Central, o Senhor **JOSÉ CLAUDIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, portador de RG nº 06.515.377-46 SSP/BA e CPF nº 949.375.755-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2023.

Roberto Carlos de Araújo Cunha
Presidente.

Câmara Municipal de Central

Portaria

1



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PORTARIA 010 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Senhor **José Alves Barreto Neto** para o Cargo de motorista da Câmara Municipal de Central e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, para o Cargo de motorista da Câmara Municipal de Central, o Senhor **José Alves Barreto Neto**, brasileiro, maior, portador de RG nº 14.686.113.21 SSP/BA e CPF nº 030.014.011.84.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2023.

Roberto Carlos de Araújo Cunha
Presidente.

Câmara Municipal de Central

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça do Mercado, s/n, Centro, Central, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Senhor Presidente Roberto Carlos de Araújo Cunha, residente e domiciliado no município de Central/BA, portador da Identidade Civil nº 04.197.892-78 SSP-BA e do CPF nº 348.640.085-15, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.715.891/0001-04, Centro, Irecê, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Elmo Vaz, residente e domiciliado no município de Irecê – BA, portador da Identidade Civil nº 203593146 SSP/BA e do CPF nº 404.658.965-53, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO da servidora municipal para prestar serviço junto a Órgão da Cessionária, regulamentado pelo ofício de nº 029 de 31 de janeiro de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora Marcela Macedo Barreto, CBO 424125, Escriturária de serviços administrativos, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Central, para prestar serviços junto a Órgão da Cessionária, a partir de 24 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, com ônus para a Prefeitura Municipal de Irecê-BA.
- 1.2 - O Cessionário arcará com todos os custos com o servidor cedido, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade, e outros, se for o caso, bem como os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação vigente municipal do cedente, em especial o Estatuto dos Servidores.

Câmara Municipal de Central

2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento tem amparo legal no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 23 (vinte e três) meses, tendo início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedida, assim como eventuais pedidos de licença;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial da Câmara Municipal de Central e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Irecê, o que será providenciado pela CEDENTE/CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

Câmara Municipal de Central

3



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.
<http://www.camaracentral.ba.gov.br> e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Central/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Central/BA, 24 de fevereiro de 2023.

CENTRAL CAMARA DE
VEREADORES:63086367000190

Assinado de forma digital por CENTRAL
CAMARA DE
VEREADORES:63086367000190
Dados: 2023.02.07 08:42:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL – BA

CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Raissa de Souza Ribeiro

NOME

CPF 101.046.515-55

Raissa dos Santos da Silva

NOME

CPF 034.055.925-35